



Valide aqui
este documento

Código Nacional de Matrícula:

083238.2.0109331-85

CNM: 83238.2.0109331-85

REGISTRO DE IMÓVEIS

8ª Circunscrição - Curitiba - Paraná
Rua José Loureiro, 133 - 18º andar
Fone: 233-4107

TITULAR:

ITALO CONTI JÚNIOR
C.N.P.F. 004056559/91

REGISTRO GERAL

MATRÍCULA Nº **109331**

FICHA

109.331/1

RUBRICA

[Assinatura]

IMÓVEL: APARTAMENTO Nº 11 (onze), localizado no Segundo Pavimento ou Primeiro Andar, do BLOCO 12 (doze), Padrão 2, do RESIDENCIAL DO BOSQUE, situado à Rua Izaac Ferreira da Cruz, nº 1.660, nesta Cidade de Curitiba, unidade essa localizada na parte frontal e na lateral esquerda do referido Bloco 12, para quem da frente do bloco o observa, com área construída privativa de 59,7000 m², área construída de uso comum no bloco de 4,2516 m², área de uso comum externa (salão de festa e casa do zelador) de 0,7652 m², área total de uso comum de 5,0168 m², área construída total de 64,7168 m², quota de terreno de 88,4030 m², com direito a uma vaga descoberta de estacionamento, com numeração marcada no piso, correspondendo-lhe a fração ideal do solo de 0,004424 do terreno onde está construído o Conjunto, constituído pelo Lote 4-A-T (quatro-"á"- "tê") resultante da unificação dos Lotes 4-A-1-5, 4-A-1-6, 4-A-1-7, 4-A-1-8, 4-A-1-9, 4-A-1-10, 4-A-1-11-A, 4-A-1-12, 4-A-1-13, 4-A-1-14, 4-A-1-15, 4-A-1-16 e 4-A-1-17, oriundos da subdivisão do Lote 4-A-1, da Planta Respectiva, situado no Bairro do Pinheirinho, nesta Cidade de Curitiba, medindo, em quatro segmentos de 118,63 metros, 7,70 metros, 11,72 metros e 63,95 metros, o total de 202,00 metros de frente para a Rua Izaac Ferreira da Cruz; pelo lado direito, de quem da referida rua olha o imóvel, mede em três segmentos de 40,00 metros, 46,00 metros e 57,50 metros, totalizando 143,50 metros e confronta com o lote fiscal nº 195.000; pelo lado esquerdo mede 40,00 metros e confronta com o lote fiscal nº 164.000, neste ponto deflete à esquerda, onde mede 55,40 metros e confronta com os lotes fiscais nºs 164.000, 163.000, 162.000 e 189.000 e na linha de fundos, onde em 5 (cinco) segmentos de 19,83 metros, 40,15 metros, 39,88 metros, 53,34 metros e 22,50 metros, mede o total de 175,70 metros, confronta com os lotes sob as indicações fiscais nºs 83-338-022.000 e 81-664-001.000; perfazendo a área total de 19.983,30 metros quadrados. Indicação Fiscal: Setor 83, Quadra 493, Lote 196.145-7.

PROPRIETÁRIA: ENGEFLEX - CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Dr. Faivre, 750, sobreloja - Centro, nesta Capital, inscrita no CNPJ/MF sob nº 85.511.939/0001-73.

TÍTULO AQUISITIVO: Registro 1 (um), da Matrícula nº 82.584, deste Ofício.

Dou fé. Curitiba, 18 de março de 2004. (a) *[Assinatura]*
OFICIAL DO REGISTRO.

R-1/109.331 - Prot. 265.941, de 18/03/2004 - Consoante Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada às fls. 64/66, do Livro 370-E, no Tabelionato Distrital do Pinheirinho, desta Capital, em 11 de março de 2004, a ENGEFLEX - CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., já mencionada, vendeu a **GILBERTO MUNHOZ SCHWARTZ**, brasileiro, divorciado, engenheiro civil, portador da C.I. nº 1.319.160-3-PR e do CIC nº 723.620.659-87, residente e domiciliado à Avenida Washington Luiz, 188, nesta Capital, o imóvel objeto da presente matrícula, pelo preço de R\$-20.000,00 (vinte mil reais), sem condições. (ITBI Guia nº 594239, pago sobre R\$-36.800,00. Consta da escritura declaração da vendedora, de que o imóvel não faz parte de seu ativo imobilizado, razão pela qual, e nos termos da OS-INSS nº 207/99, alterada pela OS-INSS nº 211/99 e da IN/SRF nº 93, de 23.11.2001, da Secretaria da Receita Federal,

SEGUIE NO VERSO

MATRÍCULA Nº
109331

Documento assinado eletronicamente com
certificado digital expedido nos parâmetros da
ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº
2.200-2, de 24/08/2001.

Consulte o Selo Digital - Funarpen:





Valide aqui
este documento

Código Nacional de Matrícula:

083238.2.0109331-85

CNM: 83238.2.0109331-85

CONTINUAÇÃO

deixou de apresentar a CND-INSS, a Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais e a Certidão Quanto à Dívida Ativa da União. Apresentada GR-FUNREJUS no valor de R\$-40,00, quitada. Custas: 4.312 VRC = R\$-452,76). Dou fé. Curitiba, 18 de março de 2004. (a) rodne OFICIAL DO REGISTRO. am

R-2/109.331 - Prot. 265.942, de 18/03/2004 - Consoante Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Hipoteca, com caráter de escritura pública, na forma da lei, firmado nesta Capital, em 07 de janeiro de 2004, ficando uma via arquivada neste Ofício, GILBERTO MUNHOZ SCHWARTZ, brasileiro, divorciado, engenheiro civil, portador das C.I. nºs 1.319.160-3-PR e 024410-D-CREA-PR e do CIC nº 723.620.659-87, residente e domiciliado à Rua Washington Luiz, 188 - Centro, nesta Capital, vendeu a LUIS FERNANDO RAMOS e sua mulher DENISE REGINA PARENSEA, brasileiros, casados, em 04.09.1999, sob o regime de comunhão parcial de bens, eletricitista e recepcionista, portadores, ele da C.I. nº 6.823.516-2-PR e do CIC nº 997.343.899-04, ela da C.I. nº 3060239948-RS e do CIC nº 634.311.900-06, residentes e domiciliados à Rua Izaac Ferreira da Cruz, 1585, bloco 12, ap. 11 - Pinheirinho, nesta Capital, o imóvel objeto da presente matrícula, pelo preço de R\$-40.400,00 (quarenta mil e quatrocentos reais), pago da seguinte forma: R\$-2.992,65 (dois mil, novecentos e noventa e dois reais e sessenta e cinco centavos), com recursos do saldo da conta vinculada do FGTS dos compradores; R\$-19.230,00 (dezenove mil, duzentos e trinta reais), mediante financiamento concedido e o restante de R\$-18.177,35 (dezoito mil, cento e setenta e sete reais e trinta e cinco centavos), com recursos próprios, em moeda corrente, sem condições. (ITBI Guia nº 594230, pago sobre R\$-40.433,12. Apresentada GR-FUNREJUS no valor de R\$-80,80, quitada. Custas: 2.156 VRC = R\$-226,38). Dou fé. Curitiba, 18 de março de 2004. (a) rodne OFICIAL DO REGISTRO. am

R-3/109.331 - Prot. 265.942, de 18/03/2004 - Consoante Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Hipoteca, com caráter de escritura pública, na forma da lei, firmado nesta Capital, em 07 de janeiro de 2004, ficando uma via arquivada neste Ofício, LUIS FERNANDO RAMOS e sua mulher DENISE REGINA PARENSEA, já qualificados, HIPOTECARAM EM PRIMEIRO GRAU o imóvel objeto da presente matrícula, em favor da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, instituição financeira sob a forma de empresa pública, unipessoal, com sede no SBS, Quadra 4, Lotes 3 e 4, em Brasília-DF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, para garantia da dívida no valor de R\$-19.230,00 (dezenove mil, duzentos e trinta reais), a ser amortizada no PRAZO de 80 (oitenta) meses. Taxas anual de Juros: Nominal 8,1600% e Efetiva 8,4722%. Demais cláusulas e condições constantes do referido contrato. (FUNREJUS não incidente, nos termos do art. 3º, VII, b, nº 11, da Lei 12.216/98, alterado pelo art. 1º da Lei 12.604/99. Custas: 2.046 VRC = R\$-214,83). Dou fé. Curitiba, 18 de março de 2004. (a) rodne OFICIAL DO REGISTRO. FS am

AV-4/109.331 - Prot. 266.788 de 06/04/2004 - Consoante Contrato por Instrumento Particular de Ratificação de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Hipoteca, com caráter de escritura

SEGUIE

Documento assinado eletronicamente com
certificado digital expedido nos parâmetros da
ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº
2.200-2, de 24/08/2001.

Consulte o Selo Digital - Funarpen:





Valide aqui
este documento

Código Nacional de Matrícula:

083238.2.0109331-85

CNM: 83238.2.0109331-85

RUBRICA

FICHA

109.331 /02F

CONTINUAÇÃO

pública, na forma da lei, firmado nesta Capital, em 31 de março de 2004, em que figuram, como vendedor, GILBERTO MUNHOZ SCHWARTZ; como compradores e devedores, LUIS FERNANDO RAMOS e sua mulher DENISE REGINA PARENSEA e, como credora, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, todos já qualificados na presente matrícula, ficando uma via arquivada neste Cartório, AVERBA-SE aos registros 2 e 3 (dois e três), a RATIFICAÇÃO e a declaração de vontade das partes de manter todos os termos, condições e cláusulas constantes do Contrato que deu origem àqueles registros, conforme facultado pelo artigo 173 do Código Civil (Lei n° 10.406, de 10.01.2002). (Custas: 60 VRC = R\$-6,30). Dou fé. Curitiba, 12 de abril de 2004. (a)

am

OFICIAL DO REGISTRO.

AV-5/109.331 - Prot. 407.332, de 20/06/2011 - Consoante Instrumento Particular de Autorização de Cancelamento de Hipoteca de Financiamento no Crédito Imobiliário, firmado nesta Capital, em 03 de janeiro de 2011, pela Caixa Econômica Federal - CEF, com firma reconhecida, que fica arquivado neste Cartório, AVERBA-SE A QUITAÇÃO da Hipoteca de 1° Grau, objeto do registro 3 (três) e mencionada na averbação 4 (quatro), ficando, por consequência, cancelado o referido registro 3 (três), da presente matrícula. (Custas: 630,00 VRC = R\$-88,83). Dou fé. Curitiba, 18 de julho de 2011. (a)

RB.

R-6/109.331 - Prot. 418.377, de 01/12/2011 - Consoante Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária, com caráter de escritura pública, na forma da lei, firmado nesta Capital, em 28 de novembro de 2011, ficando uma via arquivada neste Cartório, LUIS FERNANDO RAMOS e sua mulher DENISE REGINA PARENSEA, brasileiros, casados, em 04/09/1999, sob o regime de comunhão parcial de bens, eletricitista e recepcionista, portadores, ele da C.I. n° 6.823.516-2-PR e do CIC n° 997.343.899-04, ela da C.I. n° 3060239948-RS e do CIC n° 634.311.900-06, residentes e domiciliados à Rua Izaac F. da Cruz, 1585, bloco 12, ap. 11, nesta Capital, venderam à ANGELITA JOICE LAUFER, brasileira, divorciada, secretária, portadora da C.I. n° 5.167.177-5-PR e do CIC n° 875.074.209-49, residente e domiciliada à Rua Santa Zita, 02, bloco 4B, ap. 02 - Vila Guaíra, nesta Capital, o imóvel objeto da presente matrícula, pelo preço de R\$140.000,00 (cento e quarenta mil reais), pago da seguinte forma: R\$100.000,00 (cem mil reais), com recursos próprios, em moeda corrente e o restante de R\$40.000,00 (quarenta mil reais), mediante financiamento concedido, sem condições. (ITBI Guia n° 55433, pago sobre R\$140.000,00. FUNREJUS não incidente, nos termos do art. 3°, VII, b, n° 14, da Lei 12.216/98, alterado pelo art. 1° da Lei 12.604/99. Custas: 4.312,00 VRC = R\$607,99). Dou fé. Curitiba, 28 de dezembro de 2011. (a)

RB.

R-7/109.331 - Prot. 418.377, de 01/12/2011 - Consoante Contrato

SEGUE

Documento assinado eletronicamente com
certificado digital expedido nos parâmetros da
ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória n°
2.200-2, de 24/08/2001.

Consulte o Selo Digital - Funarpen:



Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ri digital

onr

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/BUXPB-296GN-TR6TT-W553X>



Código Nacional de Matrícula:

083238.2.0109331-85

CNM: 83238.2.0109331-85

Valide aqui
este documento

CONTINUAÇÃO

por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária, com caráter de escritura pública, na forma da lei, firmado nesta Capital, em 28 de novembro de 2011, ficando uma via arquivada neste Ofício, ANGELITA JOICE LAUFER, já qualificada, **ALIENOU FIDUCIARIAMENTE**, o imóvel objeto da presente matrícula, em favor da **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF**, instituição financeira sob a forma de empresa pública, unipessoal, com sede no SBS, Quadra 4, Lotes 3 e 4, em Brasília-DF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, para garantia da dívida, decorrente de financiamento concedido pela Credora à Devedora, no valor de R\$40.000,00 (quarenta mil reais), a ser amortizada no PRAZO de 120 (cento e vinte) meses, por meio de encargos mensais e sucessivos, vencendo-se o primeiro em 28 de dezembro de 2011. Taxas anual de Juros: Nominal 4,5000% e Efetiva 4,5941%. Multa Moratória: 2% (dois por cento) sobre o valor das prestações em atraso, atualizadas monetariamente. Para os fins do disposto no artigo 24, VI, da Lei nº 9.514/97, foi atribuído ao imóvel alienado fiduciariamente o valor de R\$150.000,00 (cento e cinquenta mil reais). O prazo de carência de que trata o artigo 26, § 2º, da Lei nº 9.514/97, foi fixado em 60 (sessenta) dias após o vencimento do encargo. Demais cláusulas e condições constantes do referido contrato. (FUNREJUS não incidente, nos termos do art. 3º, VII, b, nº 11, da Lei 12.216/98, alterado pelo art. 1º da Lei 12.604/99. Custas: 2.156,00 VRC = R\$303,99). Dou fé. Curitiba, 28 de dezembro de 2011. (a) *[assinatura]*

OFICIAL DO REGISTRO.

RB.

AV-8/109.331 - Prot. 468.210, de 19/11/2013 - Consoante Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada, Mútuo com Obrigações, Baixa de Garantia e Constituição de Alienação Fiduciária - Contrato nº 8.4444.0461925-9, com caráter de escritura pública, na forma da lei, firmado nesta Capital, em 18 de setembro de 2013, ficando uma via arquivada neste Serviço de Registro de Imóveis, **AVERBA-SE O CANCELAMENTO da Alienação Fiduciária**, objeto do registro 7 (sete), da presente matrícula, em virtude da quitação da dívida, pela credora/fiduciária Caixa Econômica Federal - CEF, instituição financeira sob a forma de empresa pública, unipessoal, com sede no SBS, Quadra 4, Lotes 3 e 4, em Brasília-DF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, ficando, por consequência, **cancelado** aquele registro e consolidada a propriedade do imóvel objeto da presente matrícula em proveito da fiduciante ANGELITA JOICE LAUFER, já qualificada. (Emolumentos calculados em conformidade com a determinação contida no Ofício-Circular nº 140/2013, da Corregedoria-Geral da Justiça deste Estado: 315,00 VRC = R\$44,41). Dou fé. Curitiba, 12 de dezembro de 2013. (a) *[assinatura]*

OFICIAL DO REGISTRO.

RB.

R-9/109.331 - Prot. 468.210, de 19/11/2013 - Consoante Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada, Mútuo com Obrigações, Baixa de Garantia e Constituição de Alienação Fiduciária - Contrato nº 8.4444.0461925-9, com caráter de escritura pública, na forma da lei, firmado nesta Capital, em 18 de setembro

SEGUE

Documento assinado eletronicamente com
certificado digital expedido nos parâmetros da
ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº
2.200-2, de 24/08/2001.

Consulte o Selo Digital - Funarpen:





Valide aqui
este documento

Código Nacional de Matrícula:

083238.2.0109331-85

RUBRICA

[Assinatura]

FICHA

109.331/03F

CONTINUAÇÃO

de 2013, ficando uma via arquivada neste Serviço de Registro de Imóveis, ANGELITA JOICE LAUFER, brasileira, divorciada, secretária, portadora da C.I. n° 5.167.177-5-PR e do CIC n° 875.074.209-49, residente e domiciliada à Rua Izaac Ferreira da Cruz, 1585, ap. 11, Pinheirinho, nesta Capital, **VENDEU a MARCOS PAULO OLAVO DE MOURA**, brasileiro, solteiro, maior, corretor, portador da C.I. n° 7.797.010-0-PR e do CIC n° 036.398.089-08, residente e domiciliado à Rua Izaac Ferreira da Cruz, 1585, bloco 12, ap. 11 - Pinheirinho, nesta Capital, o imóvel objeto da presente matrícula, pelo preço de R\$168.000,00 (cento e sessenta e oito mil reais), pago da seguinte forma: R\$44.000,00 (quarenta e quatro mil reais), com recursos próprios, em moeda corrente e o restante de R\$124.000,00 (cento e vinte e quatro mil reais), mediante financiamento concedido, sem condições. Comparece como interveniente quitante, a Caixa Econômica Federal - CEF, instituição financeira sob a forma de empresa pública, unipessoal, com sede no SBS, Quadra 4, Lotes 3 e 4, em Brasília-DF, inscrita no CNPJ/MF sob n° 00.360.305/0001-04. (ITBI pago pela Guia de Recolhimento de Protocolo n° 57421/2013, sobre o valor de R\$168.000,00, conforme Declaração de Quitação de ITBI, expedida pela Prefeitura Municipal de Curitiba, via Internet, em 11/12/2013. FUNREJUS não incidente, nos termos do art. 3°, VII, b, n° 14, da Lei 12.216/98, alterado pelo art. 1° da Lei 12.604/99, segundo declarado no contrato. Custas: 2.156,00 VRC = R\$303,99). Dou fé. Curitiba, 12 de dezembro de 2013. (a)

[Assinatura] OFICIAL DO REGISTRO.

RB.

R-10/109.331 - Prot. 468.210, de 19/11/2013 - Consoante Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada, Mútuo com Obrigações, Baixa de Garantia e Constituição de Alienação Fiduciária - Contrato n° 8.4444.0461925-9, com caráter de escritura pública, na forma da lei, firmado nesta Capital, em 18 de setembro de 2013, ficando uma via arquivada neste Serviço de Registro de Imóveis, MARCOS PAULO OLAVO DE MOURA, já qualificado, **ALIENOU FIDUCIARIAMENTE**, o imóvel objeto da presente matrícula, em favor da **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF**, instituição financeira sob a forma de empresa pública, unipessoal, com sede no SBS, Quadra 4, Lotes 3 e 4, em Brasília-DF, inscrita no CNPJ/MF sob n° 00.360.305/0001-04, para garantia da dívida, decorrente de financiamento concedido pela Credora ao Devedor, no valor de R\$124.000,00 (cento e vinte e quatro mil reais), a ser amortizada no PRAZO de 360 (trezentos e sessenta) meses, por meio de encargos mensais e sucessivos, vencendo-se o primeiro em 18 de outubro de 2013. Taxas anual de Juros: Nominal 5,5000% e Efetiva 5,6407%. Multa Moratória: 2% (dois por cento) sobre o valor das prestações em atraso, atualizadas monetariamente. Para os fins do disposto no artigo 24, VI, da Lei n° 9.514/97, foi atribuído ao imóvel alienado fiduciariamente o valor de R\$168.000,00 (cento e sessenta e oito mil reais). O prazo de carência de que trata o artigo 26, § 2°, da Lei n° 9.514/97, foi fixado em 60 (sessenta) dias após o vencimento do encargo. Demais cláusulas e condições constantes do referido contrato. (FUNREJUS não incidente, nos termos do art. 3°, VII, b, n° 11, da Lei 12.216/98, alterado pelo art. 1° da Lei 12.604/99. Emolumentos calculados em conformidade com a determinação contida no Ofício-Circular n° 140/2013, da

SEQUE

Documento assinado eletronicamente com
certificado digital expedido nos parâmetros da
ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória n°
2.200-2, de 24/08/2001.

Consulte o Selo Digital - Funarpen:





Valide aqui
este documento

Código Nacional de Matrícula:

083238.2.0109331-85

CONTINUAÇÃO

Corregedoria-Geral da Justiça deste Estado: 1.078,00 VRC = R\$151,99). Dou fé. Curitiba, 12 de dezembro de 2013. (a) *nahe* OFICIAL DO REGISTRO.

RB.

AV-11/109.331 - Prot. 874.687, de 10/02/2026 - (CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA) - A requerimento firmado em Florianópolis-SC, em 06/01/2026, e documentos comprobatórios, que ficam arquivados nesta Serventia, AVERBA-SE a consolidação da propriedade do imóvel objeto da presente matrícula, em nome da credora fiduciária, **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF**, já mencionada, tendo em vista que o devedor fiduciante, **MARCOS PAULO OLAVO DE MOURA** (CPF/MF nº 036.398.089-08), já qualificado, regularmente intimado, na forma do § 1º daquele artigo, não purgou a mora no prazo estabelecido naquele parágrafo. (ITBI: Guia nº 3789/2026, Processo: 01-40787/2026 - RETIFICADA, sobre o valor de R\$204.638,60, em 23/01/2026. FUNREJUS: Guia nº 14000000012609343-7 no valor de R\$409,28, em 26/02/2026. Emolumentos: 2.156,00 VRC = R\$597,21. FUNDEP: R\$29,86. ISSQN: R\$23,89. Selo: R\$8,00). Dou fé. Curitiba, 03 de março de 2026. (a) *[assinatura]* AGENTE DELEGADO.

GHSC.

SEGUE

Documento assinado eletronicamente com certificado digital expedido nos parâmetros da ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001.

Consulte o Selo Digital - Funarpen:



Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar



Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/BUXPB-296GN-TR6TT-W553X>



Valide aqui
este documento

Código Nacional de Matrícula:

083238.2.0109331-85

CERTIFICO, que a presente fotocópia é reprodução fiel da Matrícula nº 109.331, do Livro 2, de Registro Geral deste Serviço Registral.

O referido é verdade e dou fé. Curitiba - PR, 02 de março de 2026.

A presente certidão foi assinada eletronicamente com certificado digital expedido nos parâmetros da ICP-Brasil, cujo subscritor está no rodapé deste documento.

Funarpen - Lei 13.228 de 18/07/2001 - Selo Digital Nº SFRllpJajPC7r2LlwpONF398q

Consulte a autenticidade do selo no site www.funarpen.com.br

8º Registro de Imóveis de Curitiba-PR

Rua José Loureiro, no 133, 17º andar

Confira a autenticidade da assinatura no site: www.8registro.com.br

Com o código constante no rodapé desta página

Subscritores autorizados:

ÍTALO CONTI JÚNIOR - Agente Delegado

ROZANGELA RODRIGUES DE OLIVEIRA - Substituta Legal

CARLA RUBIA DOS SANTOS - Escrevente Indicada

SANDRA R. PELEGRINELLI DOS SANTOS - Escrevente Indicada

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/BUXPB-296GN-TR6TT-W553X>

Documento assinado eletronicamente com
certificado digital expedido nos parâmetros da
ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº
2.200-2, de 24/08/2001.

Consulte o Selo Digital - Funarpen:

